

## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 076/2019**

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 076/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 2º - Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 537, de 03 de maio de 1983, alterada pela Lei Municipal nº 2735, de 18 de maio de 2016 e altera a prancha 08 onde unifica as zonas comerciais um e dois, ficando somente Zona Comercial (ZC), revoga o parágrafo único, passando o artigo 4º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A área urbana do Município de Arvorezinha fica dividida nas seguintes zonas, conforme prancha anexa, integrante desta lei:

I – Zona Comercial (ZC);

II – Zona Residencial Um (ZR1);

III – Zona Residencial Dois (ZR2);

IV – Zona Mista (ZM).”

.....

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Vereador